

## BREVES CONSIDERAÇÕES ACERCA DE EVENTUAL SIMILARIDADE ENTRE A ESFERA PÚBLICA DE HABERMAS E A INFOCRACIA DE BYUNG-CHUL HAN NO PROCESSO DEMOCRÁTICO

BRIEF CONSIDERATIONS ABOUT POSSIBLE SIMILARITY BETWEEN HABERMAS' PUBLIC SPHERE AND BYUNG-CHUL HAN'S INFOCRACY IN THE DEMOCRATIC PROCESS

BREVES CONSIDERACIONES SOBRE LA POSIBLE SIMILARIDAD ENTRE LA ESFERA PÚBLICA DE HABERMAS Y LA INFOCRACIA DE BYUNG-CHUL HAN EN EL PROCESO DEMOCRÁTICO

Joao Carlos Carneiro Barbosa<sup>1</sup>  
Suenya Talita de Almeida<sup>2</sup>

**RESUMO:** O presente trabalho tem por objetivo trazer a visão de Habermas acerca da esfera pública fazendo um contraponto com a obra do sul coreano radicado na Alemanha, Byung-Chul Han, Infocracia – Digitalização e a Crise da Democracia. Byung-Chul Han estudou filosofia e literatura na Alemanha, e a partir desses estudos o autor demonstra um grande conflito do homem contra um suposto inimigo oculto, que seria, segundo o mesmo, a tecnologia e suas ramificações. A abordagem da pesquisa bibliográfica é feita a partir de uma perspectiva simples, de um tema complexo, porém bastante atual e cada vez mais presente no dia a dia das pessoas, mostrando a adversidade do processo informacional com a democracia e a perspectiva sobre o futuro. Conclui-se que a esfera pública de Habermas apresenta uma certa similaridade com o pensamento de Byung-Chul Han, no entanto, a Infocracia apresenta um tom bem mais pessimista em relação ao futuro da democracia e da própria humanidade por conta da problemática da digitalização dos dados.

3482

**Palavras-chave:** Esfera Pública. Infocracia. Processo Informacional. Democracia.

**ABSTRACT:** The present work aims to bring Habermas' vision about the public sphere, making a counterpoint with the work of the South Korean living in Germany, Byung-Chul Han, Infocracy – Digitization and the Crisis of Democracy. Byung-Chul Han studied philosophy and literature in Germany, and from these studies the author demonstrates a great conflict between man and a supposed hidden enemy, which would be, according to him, technology and its ramifications. The bibliographical research approach is done from a simple perspective, on a complex topic, but very current and increasingly present in people's daily lives, showing the adversity of the informational process with democracy and the perspective on the future. It is concluded that Habermas' public sphere presents a certain similarity with the thought of Byung-Chul Han, however, Infocracy presents a much more pessimistic tone in relation to the future of democracy and humanity itself due to the problem of digitalization of data.

**Keywords:** Public Sphere. Infocracy. Informational Process. Democracy.

<sup>1</sup>Mestrando em Ciências Jurídicas pela Veni Creator Christian University. Pós-Graduado em Direito Civil e Processo Civil pela Faculdade Arnaldo Janssen (2020). Bacharel em Direito pela Universidade Católica de Pernambuco (2004).

<sup>2</sup>Doutorado em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco (2013). Mestrado em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco (2009). Bacharel em Direito pela Universidade Católica de Pernambuco (2007). Professora da Faculdade de Ciências Humanas Olinda. Professora e coordenadora de monografia da Faculdade de Olinda – Focca. Professora do curso de mestrado da Veni Creator Christian University.

**RESUMEN:** El presente trabajo pretende acercar la visión de Habermas sobre la esfera pública, haciendo un contrapunto con la obra del surcoreano residente en Alemania, Byung-Chul Han, *Infocracia – Digitalización y crisis de la democracia*. Byung-Chul Han estudió filosofía y literatura en Alemania, y a partir de estos estudios el autor demuestra un gran conflicto entre el hombre y un supuesto enemigo oculto, que sería, según él, la tecnología y sus ramificaciones. El enfoque de investigación bibliográfica se realiza desde una perspectiva simple, un tema complejo, pero muy actual y cada vez más presente en la vida cotidiana de las personas, mostrando la adversidad del proceso informativo con la democracia y la perspectiva de futuro. Se concluye que la esfera pública de Habermas presenta cierta similitud con el pensamiento de Byung-Chul Han, sin embargo, *Infocracia* presenta un tono mucho más pesimista en relación al futuro de la democracia y de la propia humanidad debido al problema de la digitalización de los datos.

**Palabras clave:** Esfera pública. Infocracia. Proceso Informativo. Democracia.

## INTRODUÇÃO

O alemão Jürgen Habermas, nascido em 1929, é um grande sociólogo e filósofo. Participou da Escola de Frankfurt e do movimento dela de intelectuais alemães, o qual iniciou-se em 1924 e foi liderado por Theodor Adorno (1903-1969) e Max Horkheimer (1895-1973). A referida escola seguia padrões filosóficos socialistas, mas com feições diversas já que existiam diferenças de pensamentos entre os autores. Habermas foi influenciado no início pelo viés neomarxista, entretanto, retirou-se, passando a aderir uma manifestação liberal progressista (PORFÍRIO F, 2024).

3483

É relevante ressaltar que o propósito do tópico sobre o que entende Jürgen Habermas não é uma exposição exaustiva dos pensamentos e das obras apresentadas pelo alemão ao longo de seus ensinamentos, pois tratam-se de materiais extensos e com grande carga semântica. Não é unânime já que a própria definição está longe de ter um consenso. Diversos autores chegaram a criticá-lo e adaptá-lo para os dias de hoje, por exemplo, Young (2000), Benhabib (1996) e Fraser (1996). Logo, são demonstradas noções suficientes para progressão da pesquisa e colocações dos fundamentos a serem apresentados.

No livro *Infocracia – Digitalização e a Crise da Democracia*, publicado pela Editora Vozes em 2022, de autoria de Byung-Chul Han, nascido na Coreia do Sul e radicado na Alemanha, onde estudou filosofia em Friburgo e literatura alemã em Munique, o autor demonstra um grande conflito do homem contra um suposto inimigo oculto, que não tem forma, não tem presença física e nem sentimentos. Tal inimigo seria uma invenção humana, ou seja, a tecnologia e suas diversas ramificações como, por exemplo, a velocidade das informações que chegam para as pessoas, a qualidade dessas informações, a distribuição dessas informações, bem como seus produtos de facilitação e, principalmente, a comercialização de dados. Diante dessas

situações, entende Byung-Chul Han (2022), que as comunicações dirigidas por algoritmos não são livres e muito menos democráticas. Com tais problemas, a democracia do futuro se mostra como uma simples ilusão.

O presente trabalho tem por objetivo analisar eventual similaridade entre a esfera pública de Jürgen Habermas, mencionada nas suas obras, com o majestoso trabalho de Byung-Chul Han, *Infocracia - Digitalização e a Crise da Democracia*, através de uma perspectiva simples de um tema complexo, mas bastante atual e cada vez mais presente no dia a dia das pessoas, mostrando a adversidade do processo informacional com a democracia e a perspectiva sobre o futuro.

## MÉTODOS

A metodologia utilizada foi a dedutiva, recorrendo-se a pesquisa bibliográfica como um modo de extrair informações e fixar elementos para argumentação, conjecturas e hipóteses, a fim de contribuir com o debate acadêmico acerca do tema.

## A ESFERA PÚBLICA EM HABERMAS

Com o progresso da sociedade, o estilo de vida se transformou, fazendo com que a simplicidade dos padrões tradicionais perdesse abrangência no mundo. Tal fato ocorreu pela transformação drástica nas formas de comunicação, o esquecimento de valores, o esgotamento dos costumes, constituindo a necessidade das novas ideias angariarem as circunstâncias das novidades comunicativas das sociedades atuais (ANDRADE WAR, 2023).

Quanto mais heterogênea for uma sociedade, mais é preciso entendê-la em conjunto. A sociedade moderna contém uma tendência determinada pela identificação individual que são internalizadas ao emaranhado social, formando-a através de tradições, costumes e valores e que com o transcurso do tempo passam a formar a teia das relações sociais até chegarem nas formações de decisões legislativas (CITTADINO G, 2004).

Habermas menciona como elemento da esfera pública a política e a linguagem, sendo esta última relevante, onde orienta as relações com o mundo pelas suas ações através do meio interpretativo na procura de um entendimento (HABERMAS J, 2012).

Em obras mais atuais, Habermas refere-se ao espaço público informando que este não pode ser confundido com alguma organização ou instituição, não sendo possível impor limites e barreiras. Menciona que a esfera pública é de base aberta. Segundo Habermas J:

A esfera pública pode ser descrita como uma rede adequada para a comunicação de conteúdo, tomadas de posição e opiniões; nela os fluxos comunicacionais são filtrados e

sintetizados, a ponto de se condensarem em opiniões públicas enfeixadas em temas (HABERMAS J, 2003).

Na procura pelo entendimento, os atores da esfera pública devem empregar o agir comunicativo para agirem em favor da consolidação democrática, na qual as conexões interpessoais bem ordenadas, agem em prol da procura por políticas focadas na sociedade (SOUZA PHG, 2009). É esclarecedora a fala de Luiz Repa:

A teoria da ação comunicativa é uma tentativa de explicar como é possível o fenômeno social da integração, coordenação de planos de ação de vários autores. A ação comunicativa é aquele tipo de interação social em que o meio de coordenar os diversos planos de ação das pessoas envolvidas é dado na forma de um acordo racional, de um entendimento entre as partes, obtido através da linguagem (REPA L, 2006).

Na democracia alicerçada em um agir comunicativo, a legitimidade aparece dos grupos de influência, que são os atores do espaço público, os diversos grupos que formam o povo. Habermas em suas palavras traz que:

A participação dos cidadãos nos processos políticos de formação da vontade, quer dizer a democracia concreta, deveria levar à consciência a contradição entre a produção, administrativamente socializada, e a apropriação e utilização da mais-valia que permanecem assuntos privados? Para subtrair esta contradição à tematização, o sistema administrativo deve ser autônomo o suficiente em relação à formação da vontade legitimante (HABERMAS J, 1978).

Para Habermas a legitimidade não é um quesito técnico, mas uma questão de fundamento democrático de poder. Não é suficiente ter lei para haver legitimidade. A lei deve ser concebida com alicerce na razão comunicativa, ou melhor, através de uma enérgica atuação democrática do povo nos acertados canais de comunicação (NASCIMENTO FAS, 2024).

3485

A esfera pública é atinada pelas peças que constituem a participação dos cidadãos e das instituições na aplicação de políticas públicas, uma vez que estas têm a função de serem empregadas justamente a um público próprio (ANDRADE WAR, 2023). Portanto, o aprimoramento simplesmente só pode ser obtido quando o vínculo entre a sociedade política e os processos participativos ultrapassem a defesa das predileções particulares e seja orientada para um grande progresso da esfera pública e de todos os seus agentes (COSTA ALV; BERNARDI AJB, 2018).

Desse modo, a esfera pública e a aplicação de políticas públicas fundam-se de um exercício multidisciplinar como direito, economia, política e, especialmente, da participação popular. Habermas informa que tem ligação entre a autonomia da esfera pública e privada, sendo elas interligadas, demonstrando a regulamentação dos procedimentos democráticos (ANDRADE WAR, 2023). A consagração, portanto, dos componentes mostrados pelo sistema político na execução de políticas públicas, aparecem por meio da razão, que deriva de processo democrático

onde praticamente os afetados pelas deliberações ocupam a função de autores do regulamento jurídico (HABERMAS J, 1997). A esse respeito, Habermas diz que:

Na teoria do discurso, o desabrochar da política deliberativa não depende de uma cidadania capaz de agir coletivamente e sim, da institucionalização dos correspondentes processos comunicacionais, como também do jogo entre deliberações institucionalizadas e opiniões públicas que se formam de modo informal. A procedimentalização da soberania popular e a ligação do sistema político às redes periféricas da esfera pública política implicam a imagem de uma sociedade descentralizada (HABERMAS J, 1997).

Assim, sugere Habermas o que ele designa de Democracia Radical, consentido que as arenas dos debates políticos dos Estados do mundo contemporâneo se estendam pela abertura dos meios de comunicação, do arranjo dos grupos sociais de pressão, do voto racional, permitindo relações político-sociais mais desenvolvidas, com formadores dos diferentes players da coletividade, ficando o Direito como o maior garantidor para que todos obedeçam às normas desse jogo (NASCIMENTO FAS, 2024).

## INFOCRACIA – DIGITALIZAÇÃO E A CRISE DA DEMOCRACIA

A forma de um novo domínio é chamada de regime de informação. Byung-Chul Han, em suas palavras, conceitua tal regime nos seguintes termos: “(...) a forma de dominação na qual informações e seu processamento por algoritmos e inteligência artificial determinam decisivamente os processos sociais, econômicos e políticos” (HAN BC, 2022). A propriedade dos meios de produção não é mais decisiva para o ganho de poder, mas sim ao acesso a dados utilizados para o controle de comportamentos.

3486

Hoje em dia a tecnologia da informação faz com que a comunicação vire vigilância, ou seja, quanto mais intensamente nos comunicamos, mais a vigilância fica eficiente. Embora as pessoas não percebam, elas não se sentem vigiadas, mas livres. E segundo o autor, é tal sentimento que assegura a dominação, contraditoriamente, é o sentir da autonomia que assegura a dominação. Não são as pessoas que estão livres, mas as informações (HAN BC, 2022). Então, pode-se deduzir que, para o autor, os produtos tecnológicos como smartphones são instrumentos que submetem as pessoas a uma longa vigilância.

Um dos cavaleiros desse regime de informação são os influenciadores, que se utilizam de técnicas do poder neoliberal e são tidos como modelos. Os seguidores que consomem os produtos desses influencers, seja dando like, seja curtindo ou mesmo repostando tal conteúdo, vivem sob essa vigilância dos seus interesses e supostas necessidades.

Segundo Byung-Chul Han (2022), o regime de informações tem caráter totalitário com seu dataísmo, ou seja, aspira à sabedoria total. Pesquisando o significado de dataísmo tem-se que vem do latim *data*, que significa “dados”. É onde o fluxo de informações tem o valor supremo. O professor Douglas de Matteu (2023) explica o dataísmo nos seguintes termos: (...) é um movimento crescente na sociedade atual, que usa os dados como base para todo tipo de escolha e tomada de decisão, com o objetivo de alcançar praticidade, exatidão e economia de tempo e recursos. Ele acrescenta ainda que tudo pode ser transformado em dados: desde a biologia dos corpos humanos a preferências pessoais, passando pela previsão do tempo a análise de tráfego.

Para o autor sul coreano, a Infocracia seria a degeneração da democracia ocasionada pela digitalização do mundo, ou seja, pelo excesso ou mesmo um tsunami de informações que, conseqüentemente, abrange âmbitos políticos e fraturas no processo democrático (HAN BC, 2022). Ele também menciona que no início da democracia a mídia determinante era o livro. Habermas indica, em sua obra *Mudança Estrutural da Esfera Pública*, uma ligação próxima entre o livro e a esfera pública democrática, onde diz: “Com um público leitor universal, composto sobretudo de cidadãos da cidade e civis, que se estende sobre a república dos eruditos (...) surge, por assim dizer, do centro da esfera privada uma rede relativamente densa de comunicação pública” (HABERMAS J, 1990).

3487

O surgimento da mídia eletrônica enfraqueceu a cultura livresca, a qual estabelecia uma esfera pública discursiva e essencial para a democracia, pois era do público leitor pensante. Han BC explica que também pode-se dizer que com a destruição do discurso racional e da cultura do livro pela mídia eletrônica surgiu a midiocracia, e com ela a política se submeteu à lógica das mídias de massa, ou seja, tornou-se possível a inclusão de temas políticos na mente das pessoas (HAN BC, 2022).

Habermas J (1990) acredita que as mídias de massa são responsáveis pelo declínio da esfera pública democrática. O grande problema é formado quando o fato e a narrativa se misturam, ou seja, a distinção entre ficção e a realidade desaparece.

No surgimento da mídia de massa os instrumentos eram televisores e monitores, hoje em dia são as telas dos smartphones. Com o surgimento dessa tecnologia as pessoas passaram a ser emissores ativos, pois produzem e consomem de modo permanente as informações, ou seja, deixaram de ser apenas telespectadores (HAN BC, 2022). Os smartphones tornaram-se um instrumento onde as pessoas colocam dados o tempo todo. A personalidade do seu usuário pode ser computada ou medida com exatidão com essas informações.

A Infocracia é impulsionada por dados, os quais dificultam o processo democrático que pressupõe autonomia e liberdade das pessoas. Nela as informações podem ser utilizadas como armas seja numa disputa eleitoral ou mesmo numa guerra. A democracia em tempo real digital é uma democracia presencial, faz do smartphone um parlamento móvel onde o debate é promovido em qualquer horário e lugar (HAN BC, 2022).

Em contraponto, Han BC (2022) diz que “a democracia em tempo real sonhada no início da digitalização como a democracia do futuro, se mostra como uma ilusão completa”. Os seguidores são os súditos das mídias sociais e são completamente dominados por influenciadores inteligentes, ou seja, esses seguidores ficam despolitizados. O smartphone não é, portanto, utilizado como um parlamento móvel, ele torna-se um equipamento inútil, ou melhor, um aparato de submissão das pessoas.

As informações são divulgadas sem passar pelo espaço público, elas são formadas em espaços privados e compartilhadas para espaços privados (HAN BC, 2022). As mídias sociais intensificam essa comunicação sem comunidade. A rede não cria nenhuma esfera pública, bem como não se pode formar uma esfera política de influenciadores e seguidores. Portanto, a ação comunicativa torna-se difícil, uma vez que necessita de esferas públicas estáveis e amplas.

Para a filósofa Hanna Arendt, a reflexão que leva à formação de opinião é 3488 verdadeiramente discursiva na medida em que está presente a posição do outro, sem a presença do outro, a opinião não é discursiva e muito menos representativa. Para Byung um comentário sem interrogação não tem caráter discursivo. Assim, a crise atual da ação comunicativa está atribuída pelo desaparecimento do outro e tal desaparecimento significa o fim do discurso. Ele ainda explana informando que a crise da democracia é antes de mais nada uma crise da escuta atenta (HAN BC, 2022).

Segundo Byung-Chul Han (2022), os dataístas imaginam uma racionalidade que se sustenta sem ação comunicativa, ou seja, o discurso e o debate são substituídos por dados. Em regra geral, os dataístas são as pessoas que usam os dados como base para todo tipo de escolha e tomada de decisão, com o objetivo de alcançar praticidade, exatidão e economia de tempo e recursos. O entendimento dos dataístas é que o discurso é uma forma devagar e ineficiente dos processos de informação. Eles ainda afirmam que o entendimento humano é finito, ou seja, não é capaz de processar uma grande quantidade de informações e que a inteligência artificial “ouve atentamente melhor” do que o ser humano.



Habermas J, diante do degaste da ação comunicativa, apresenta sua surpresa nos seguintes termos:

Simplemente, não sei como poderia parecer no mundo digital um equivalente funcional para a estrutura da comunicação das amplas esferas públicas políticas, surgida desde o século XVIII, mas hoje prestes a desintegrar. (...) Como preservar no mundo virtual da rede descentralizada (...) uma esfera pública com circulações comunicativas que a população concebesse como algo inclusivo? ” (HAN BC, 2022).

Os dataístas desfrutariam a evasiva e sonhariam uma racionalidade que se sustentaria completamente sem ação comunicativa, tornando-a superada. Para o autor sul coreano a verdade é um regulador social, uma ideia reguladora da sociedade. Para ele, a crise da verdade multiplica-se onde a sociedade se desintegra em grupos ou agrupamentos, entre as quais não é mais possível uma conciliação (HAN BC, 2022).

O autor supracitado também fala que um novo niilismo se prolifera atualmente, ou seja, é um fenômeno deste século e um sintoma da sociedade da informação e a sua origem é onde as pessoas perdem a crença na própria verdade e, nessa época de desinformação, conspiração e fake news, a realidade desaparece juntamente com a verdade dos fatos e, conseqüentemente, são propagados dados e conhecimentos fora da realidade, tornando-se um ambiente hiper-real (HAN BC, 2022).

A verdade é uma característica essencial para manter uma comunidade forte e unida, mas uma força contrária a essas informações arruína a harmonia social e o debate democrático. Han BC (2022), neste mesmo contexto, menciona em suas palavras que: “o novo niilismo tem lugar no interior desse processo destrutivo, no qual o discurso também se desintegra em informações, levando à crise da democracia”.

3489

## CONFRONTO E SIMILARIDADE DE HABERMAS E DE BYUNG-CHUL HAN SOBRE O DEBATE/ ESFERA DEMOCRÁTICA

Foi observado que a tese central de Han BC é que a digitalização crescente e cada vez mais intensa que o mundo está vivenciando em todas as esferas da vida estariam criando situações completamente novas como, por exemplo, a nova era do capitalismo, ou seja, capitalismo das informações digitais. A comercialização ou a difusão dessas informações por algoritmos teriam reflexos nos ramos da economia e, principalmente, no debate político. Para Han BC tais reflexos podem afetar seriamente o processo democrático.



Nesse sentido, o ativista político Eli Pariser (2012) menciona que a personalização algorítmica da rede destrói o espaço público e como consequência dessa personalização a democracia estaria em risco.

Habermas J também apresenta um certo entendimento com o filósofo sul coreano, pois em certo momento considera as mídias de massa as motivadoras pelo declínio da esfera pública democrática. No entanto, segundo o mesmo, o público leitor de livros está menos exposto a este risco ou ameaça, diferentemente, do público da grande mídia. O sociólogo alemão em suas palavras diz que:

Os programas transmitidos pelas novas mídias cerceiam (...) peculiarmente as reações dos receptores. Colocam o público, na condição de ouvintes e assistentes, em estado de encanto, tomam-lhe, contudo, igualmente a distância da 'emancipação' [Mündigkeit], a saber, a chance de poder falar e contradizer. O pensamento raciocinante de um público leitor tende a dar lugar ao 'gosto' ao 'intercambio de inclinações' de consumidores (...). O mundo engendrado pelas mídias de massa apenas em aparência é esfera pública ainda" (HABERMAS J, 2003).

Para Han BC (2022), as mídias tecnológicas atuais sujeitam a esfera pública a uma transformação de sua estrutura, pois Habermas em sua obra, *Mudança Estrutural da Esfera Pública*, conhecia somente as mídias de massa de seu tempo. Portanto, Byung-Chul Han afirma que o trabalho de Habermas precisa de uma retificação fundamental, visto que a esfera pública é ameaçada sobretudo pelo alastramento e disseminação viral das informações.

3490

Embora não seja o cerne do estudo, é importante destacar que o autor Pierre Lévy (2000) tem uma visão mais positiva da digitalização. Para ele a digitalização levaria a uma grande melhoria do sistema democrático por conta da participação imediata da população. Neste sentido, ele faz a seguinte menção: "A democracia em tempo real (...) cria um tempo de decisão e avaliação continuada, na qual um coletivo responsável sabe que no futuro será confrontado com as consequências de suas decisões atuais".

## CONCLUSÃO

A esfera pública de Habermas apresenta uma certa similaridade com o pensamento de Byung-Chul Han. A Infocracia apresenta um tom bem mais pessimista em relação ao futuro da democracia e da própria humanidade por conta da problemática da digitalização dos dados. Tal problema já afeta o processo democrático nos dias de hoje. Menciona que a verdade esteja perdendo o valor no mundo através do debate público digital de uma maneira muito rápida e teme que ela se torne apenas uma utopia. O alemão apresenta a esfera pública em um tom mais

positivo e aberto para futuros debates, levando preocupações pontuais com as evoluções da tecnologia, pois a verdade do discurso pode ser obtida por várias arenas, bem como do direito.

Portanto, apesar do pessimismo do filósofo sul coreano, Byung-Chul Han, ter todo o sentido, as pessoas devem investigar, analisar e principalmente estudar como usar tais informações e dados, para que a digitalização se torne uma ferramenta para construção de uma sociedade mais justa e democrática, embora seja uma tarefa bem complexa e difícil.

## REFERÊNCIAS

ANDRADE WAR. Democracia Deliberativa e Esfera Pública – Diálogo entre Jürgen Habermas e Políticas Públicas. São Paulo: Dialética, 2023; 148p.

CITTADINO G. Pluralismo, Direito e Justiça Distributiva – Elementos da Filosofia Constitucional Contemporânea. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2004; 246p.

COSTA ALV, BERNARDI AJB. Crise de Representação e Cultura Política no Brasil: como participam os brasileiros? Revista Cadernos de Campo, 2018; 25: 157-179.

HABERMAS J. Direito e democracia: entre facticidade e validade. Vol. II. Tradução Flávio Beno Siebeneichler. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1997; 176p.

\_\_\_\_\_. Mudança estrutural da esfera pública: investigações quanto a uma categoria da sociedade burguesa. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2003; 92p. 3491

\_\_\_\_\_. Raison et Légitimité: problèmes de légitimation dans le capitalisme avancé. Paris: Payot, 1978; 208p.

\_\_\_\_\_. Strukturwandel der Öffentlichkeit. Untersuchungen zu einer kategorie der bürgerlichen Gesellschaft. Frankfurt am Main, 1990. Tradução brasileira: Mudança estrutural da esfera pública: investigações quanto a uma categoria da sociedade burguesa. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2003.

\_\_\_\_\_. Teoria do Agir Comunicativo: racionalidade da ação e racionalização social. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2012; 736p.

HAN BC. Infocracia: digitalização e a crise da democracia/Byung-Chul Han; tradução de Gabriel S. Philipson. Petrópolis, Rio de Janeiro: Editora Vozes, 2022; 112p.

LÉVY P. Die kollektive Intelligenz – Für eine Anthropologie des Cyberspace. Colônia, 1998 [trad. bras.: A inteligência coletiva: por uma antropologia do ciberespaço. 3. ed. São Paulo: Loyola, 2000].

MATTEU D. O que é dataísmo? Disponível em: <https://iaperforma.com.br/2724-2/> Acesso em: 20 de maio de 2023.

NASCIMENTO FAS. Manual de Humanística – Introdução às Ciências Humanas e à Teoria do Direito para Carreiras Jurídicas. 3ª edição. São Paulo: Editora Juspodivm, 2024; 976p.

PARISER, E. Filter Bubble – Wie wir im Internet entmündigt werden. Munique, 2012 [Tradução Brasileira: O filtro invisível: o que a internet está escondendo de você. Rio de Janeiro: Editora Zahar, 2012].

PORFÍRIO F. Escola de Frankfurt. In: Brasil Escola. Disponível em: <https://brasilecola.uol.com.br/sociologia/a-escola-frankfurt.htm>. Acesso em: 10 já. 2024

REPA L. A categoria do direito no quadro da teoria da ação comunicativa. Prisma Jurídico, 2006; (5): 185-204.

SOUZA PHGF. Rawls e Habermas: em busca de uma perspectiva democrática transcontextual. Plural - Revista de Ciências Sociais da USP, 2009; 16 (1): 11-38.